



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de **mesas higienizadoras de livros**, para dar suporte às atividades da Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (SGIDOC), especialmente quanto aos cuidados e preservação de documentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

Entre as atribuições da SGIDOC destacam-se as atividades de preservação e restauração do acervo arquivístico, bibliográfico e museológico, com o intuito de minimizar os efeitos da degradação ocasionada por fatores intrínsecos e extrínsecos.

A preservação do acervo requer diferentes equipamentos e utensílios que atendam às especificidades dos objetos, a fim de garantir sua manutenção e assegurar que futuras gerações tenham acesso a esse patrimônio cultural.

A mesa higienizadora de livros solicitada no presente Termo de Referência visa ao atendimento das necessidades provenientes da Coordenação da Biblioteca (COBIB) e será utilizada no processo de higienização de livros e documentos danificados por insetos, microrganismos, ações mecânicas ou pela ação do tempo, atendendo às necessidades imediatas do Senado Federal e dos restauradores que se revezarão em seu uso, conforme a demanda.

Com a mesa higienizadora de livros, é possível realizar a limpeza técnica e a preparação adequada dos materiais bibliográficos, etapa essencial antes de qualquer intervenção de restauro. Este equipamento oferece benefícios significativos em termos de qualidade do trabalho, segurança do acervo e eficiência no tempo necessário para os procedimentos de preservação.

É importante destacar que a Biblioteca do Senado possui livros históricos de extrema relevância para a cultura e a história do Brasil. Esses livros representam um patrimônio inestimável, cuja conservação depende de cuidados técnicos especializados e do uso de equipamentos adequados, como a mesa higienizadora.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

A aquisição das novas mesas higienizadoras se faz necessária devido ao 11º Aditivo ao Contrato nº 141/2020, que prevê a ampliação da equipe de colaboradores responsáveis pela higienização dos livros. Com o ingresso de novos profissionais, será imprescindível aumentar a quantidade de mesas disponíveis, de modo a garantir que todos tenham os recursos adequados para executar suas atividades de forma eficiente e segura.

A solicitação visa atender às demandas diárias e aos projetos em andamento, como a higienização de documentos dos acervos históricos da Biblioteca. As mesas higienizadoras são utilizadas de forma contínua para garantir a integridade física dos livros e documentos, compondo a rotina técnica das atividades da COBIB, cuja missão principal é preservar esse acervo com excelência e responsabilidade institucional.

Os danos causados ao papel, mesmo quando armazenado em condições ideais de temperatura e umidade, são cumulativos e, em alguns casos, irreversíveis. Somente a intervenção curativa de profissionais capacitados pode mitigar os efeitos do tempo. Além disso, todos os itens do acervo devem ser periodicamente higienizados e, quando necessário, submetidos a processos de desinfecção ou desinfestação.

O risco da não aquisição é a indisponibilidade de equipamentos profissionais imprescindíveis à execução de procedimentos adequados de prevenção e restauro, colocando em risco documentos e livros de grande valor histórico, artístico e cultural.

O benefício decorrente da aquisição das mesas higienizadoras é o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços de conservação e restauro, promovendo maior durabilidade dos tratamentos realizados e aperfeiçoando o controle do estado de conservação do acervo da Biblioteca do Senado.

As mesas higienizadoras, em geral, são entregues em condições de uso, não necessitando de instalação profissional, mas apenas de ponto elétrico. Também não requerem treinamento especializado, tendo em vista, inclusive, que serão utilizadas pelos terceirizados da empresa que já presta os serviços requeridos, isto é, já tem conhecimento sobre seu uso.

Por fim, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado pelo Comitê de Contratações, quando da aprovação da Solicitação de Contratação nº 1.979, com base no art. 3º, §§ 4º e 5º, do Anexo II, do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 14/2022

1.2.1. Justificativa para a quantidade a ser contratada

No total, serão contratados 4 (quatro) novos colaboradores – 2 (dois) fruto do Aditivo contratual e mais 2 (dois) da recontratação da empresa – dedicados à higienização do acervo bibliográfico da Biblioteca do Senado. Considerando que cada mesa higienizadora de livros atende adequadamente 2 (dois)

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

colaboradores, de maneira simultânea, torna-se necessária a aquisição de 3 (três) novas mesas para garantir condições adequadas de trabalho e eficiência na execução das atividades, sendo 2 (duas) para a Biblioteca e 1 (uma) para o Núcleo de Preservação de Acervos Físicos (NPRESERVA), que também realiza atividades de higienização de volumes em papel.

A higienização é uma etapa fundamental no processo de preservação, especialmente em uma instituição que abriga livros históricos de grande valor cultural e documental. A disponibilização das mesas em quantidade compatível com o número de profissionais assegura que o serviço seja realizado de forma contínua, segura e técnica, preservando o acervo com a qualidade exigida. O quantitativo previsto neste Termo de Referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando as atividades necessárias da COBIB e do NPRESERVA com relação à conservação dos acervos incumbidos à SGIDOC.

Dessa forma, conclui-se que o quantitativo de 3 (três) mesas é o ideal e supre plenamente a necessidade gerada pela expansão da equipe.

1.2.2. Resultados esperados com a contratação

1.2.2.1. Entre outras atribuições, segundo o art. 23 do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal, incumbe à SGIDOC “*definir, planejar, coordenar, implantar e supervisionar as políticas de conservação e preservação da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural do Senado Federal*”.

1.2.2.2. Essa contratação visa viabilizar não só a continuidade, mas, em alguns casos, também a iniciação de atividades de conservação e restauração no Senado Federal, preservando, assim, a memória e o patrimônio da Casa.

1.2.2.3. A preservação do acervo requer diferentes equipamentos e utensílios, os quais são objeto da presente aquisição e servirão para a continuidade dos trabalhos da COBIB e do NPRESERVA, para que documentos e livros da SGIDOC que sofreram processos degenerativos recebam procedimentos de manutenção, higienização, conservação ou restauração.

1.2.2.4. O resultado que se espera é que as atividades de manutenção curativa e restauro possam ser expandidas, porquanto a falta dos equipamentos adequados impossibilita a execução de muitas dessas tarefas.

1.2.2.5. Como já dito, o benefício decorrente da aquisição das mesas higienizadoras é o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços de conservação e restauro, promovendo maior durabilidade dos tratamentos realizados e aperfeiçoando o controle do estado de conservação do acervo.

1.2.3. Número da Nota de Empenho vigente ou vencida

1.2.3.1. Nota de Empenho que será substituída com a contratação:

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Nº da Nota de Empenho	Objeto	Data
2016NE800257 (00100.048591/2016-43)	Mesa de Higienização	04/04/2016

1.2.3.2. Não há histórico relevante de ocorrências que serviram de subsídio para melhoria da futura contratação, consoante art.6º, §2º, *in fine*, Anexo III, ADG nº 14/2022.

1.2.4. Informações complementares

1.2.4.1. Em atendimento ao inciso I do art. 20 do Anexo III do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, este Órgão Técnico desconhece a existência de Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

1.2.4.2. Quanto ao inciso II do mesmo dispositivo citado acima, ressalta-se a impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório do Senado Federal, tendo em vista a peculiaridade do equipamento requerido, que somente é utilizado, nesta Casa, pela COBIB.

1.2.4.3. Por fim, atinente ao inciso III, este Órgão Técnico desconhece a existência de previsão de demanda, no Senado Federal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àquele que compõe o Anexo I deste Termo de Referência.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação será direta, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a dispensa de licitação.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

2.3.1. Não será adotado o SRP, pois a contratação não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023: há previsibilidade do quantitativo a ser demandado (não serão contratações permanentes ou frequentes); as entregas não serão parceladas; não se mostra conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade; e não atende a execução descentralizada de programa ou projeto federal.

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora a proposta que, atendidas as especificações do aviso de contratação direta, ofertar o menor preço para o objeto, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

2.4.2. O critério de “menor preço” foi adotado por não ser possível adotar o “maior desconto”, visto que o preço não é tabelado e não há um preço global / fixo sobre o qual seria aplicado o desconto.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência **não** será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da contratação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será aplicável subcontratação ao presente caso.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não há óbice à aplicação do art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. O objeto não se enquadra como bem ou serviço de informática e automação. Logo, não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991. Ademais, este Órgão Técnico desconhece outro direito de preferência previsto em lei que se aplique a este objeto.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

2.10. Informações adicionais

2.10.1. Não se vislumbra, s.m.j., a possibilidade de inclusão do objeto deste Termo de Referência como item autônomo em procedimento licitatório do Senado Federal. Cautelosamente, com fins de resguardar o princípio do não fracionamento, foram consultadas as Secretarias de Patrimônio e de Editoração e Publicações (doc. nº 00100.119170/2025-03) havendo sido informado que o item do Termo de Referência não guarda similaridade com a natureza dos objetos licitados pelas áreas.

2.10.2. Não existe previsão de demanda, no Senado Federal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àquele que compõe este Termo de Referência.

2.10.3. Em acordo ao inciso I do art. 20 do Anexo III do ADG nº 14/2022, este Órgão Técnico desconhece a existência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição dos objetos em tela.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Capacidade Técnica

3.1.1. **Não será exigida** a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.1.2. **Não será obrigatória** a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas participantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela participante.

3.1.3. **Não será exigida** a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da participante.

3.2. Qualificação econômico-financeira

3.2.1.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.1.2. A exigência da Certidão Negativa de Falência acima é razoável uma vez que visa demonstrar a aptidão da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende o disposto nos artigos 69 e 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e, ainda, está em conformidade com a minuta-padrão para contratações com entrega imediata.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Não será exigida apresentação de amostras por parte da vencedora, entretanto, os equipamentos/utensílios entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência serão rejeitados total ou parcialmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los a suas expensas, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por nota de empenho, em substituição ao termo de contrato, conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (Ofício circular nº 1/2024/DIRECON, NUP 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência.

4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até a entrega plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. São indicados como gestores titular e primeiro substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID/SGIDOC) e, como segundo substituto, o servidor Carlos Pedro da Silva, mat. nº 365649.

5.1.2. São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Serviço de Pesquisa e Atenção ao Usuário da Biblioteca (SEUBIB), e-mail: seubib@senado.leg.br.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o Senado e a empresa contratada se dará pelos telefones (61) 3303-5834 / 1765 / 9466, pelo e-mail sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br ou pelos contatos externados no item 5.1 deste Termo de Referência.

5.2.2. Novos endereços de *e-mails* e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o Senado entenda como necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência em uma única parcela, no prazo de até 50 (cinquenta) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, que será emitida em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de emissão do empenho.

6.2. O prazo acima se deve ao fato de as mesas higienizadoras serem feitas sob demanda e estarem fora dos padrões dos Correios, o que resulta em maior tempo para confecção do objeto e transporte.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter preposto para este ajuste, que irá representá-la, sempre que for necessário;

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Senado Federal ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução da avença decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do Senado;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.

8. Regime de execução

8.1. A ordem de fornecimento, que indicará detalhadamente o quantitativo, tipo de material, local, data e horário em que deverá ser realizada a entrega, será emitida pelo fiscal da avença e entregue à Contratada pelo gestor, via mensagem eletrônica.

8.1.1. As mesas deverão ser entregues em condições de uso imediato, exigindo, no máximo, a conexão à rede elétrica, ou instaladas no local pela contratada no prazo constante do item 6.1, sem ônus adicional, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, a qual será emitida após a comunicação da contratante por escrito, informando que o local está apto, ou seja, que cumpre os pré-requisitos para a devida instalação.

8.2. O item que é objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Biblioteca Luiz Viana Filho – COBIB, Anexo II, Bloco B, térreo, localizada na Praça dos Três Poderes, Via N-2, Senado Federal, Brasília/DF, CEP 70.165-900, em dias úteis, no horário das 9 às 18:30 h.

8.3. Para a referida entrega, a Contratada deverá agendar horário por meio dos contatos seubib@senado.leg.br ou seatbib@senado.leg.br.

8.4. A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.5. Não será exigido da Contratada o treinamento dos colaboradores que operarão as mesas.

8.6. Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente, quando necessário.

8.7. O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.8. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.9. Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

8.9.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o fiscal e/ou o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do fiscal e/ou do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do fiscal e/ou do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.10. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

8.11. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.12. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele(s) que apresentar(em) defeito no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor e/ou do fiscal.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.2. Definitivamente, pelo gestor da avença, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o Contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 2% (dois por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão do aviso de contratação direta.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da(s) Contratada(s), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) discriminada(s), em 2 (duas) vias, acompanhada(s) da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 (doze) meses contados da celebração do ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro indicador que venha a substituí-lo, conforme art. 74 do ADG nº 14/2022.

12.2. O primeiro reajuste levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do ajuste.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do ADG nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste Termo de Referência, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

14.1. A contratação encontra-se prevista no item 20250295 do Plano de Contratações, sob o título “*Aquisição de equipamento para apoio na conservação e restauração museológica*”. A data-limite para envio à Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) atualmente consignada no Sistema Integrado de Contratações (SENiC) é 31/08/2025.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

15. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Elaboração:

(Assinado eletronicamente)

PEDRO PELEGRI NI HOLTZ

Analista Legislativo - NIGCID

Revisão:

(Assinado eletronicamente)

PABLO DIEGO BARROS DA CONCEIÇÃO

Assessor Técnico de Contratações - NIGCID

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

CINTIA MARA MACHADO FERREIRA

Fiscal - SEUBIB

(Assinado eletronicamente)

OSMAR CARMO AROUCK FERREIRA

Coordenador da Biblioteca

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

VIRGÍNIA MACHADO

Gestora contratual - NIGCID

(Assinado eletronicamente)

CARLOS PEDRO DA SILVA

Gestor contratual substituto - NIGCID

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

DALIANE APARECIDA SILVÉRIO DE SOUSA

Diretora de Gestão da Informação e Documentação

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. O item deverá atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	CATMAT
1	<p>MESA HIGIENIZADORA DE LIVROS</p> <p>Características: Mesa higienizadora para uso de dois operadores, com dois exaustores axiais para extração eficiente de ar, com pré-filtros nas entradas de sucção para retenção de resíduos. Possui iluminação LED tubular com proteção UV, ideal para documentos sensíveis, e painel de controle com botões de acionamento para exaustores e iluminação.</p> <p>Área útil de trabalho: 113 cm (largura) x 72 cm (profundidade), com até 10% de variação.</p> <p>Dimensões externas: 115 cm (largura) x 76 cm (profundidade) x 155 cm (altura), com até 10% de variação.</p> <p>Tensão: 220v</p> <p>Marca de referência: Dinaman ou equivalente técnico.</p>	3	Unidade	220504

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Qtde	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Unidade	3	<p><u>MESA HIGIENIZADORA DE LIVROS</u></p> <p>Equipamento utilizado na limpeza técnica de obras bibliográficas, bem como em todo tipo de suporte papel, permitindo a remoção segura de poeira, fungos e partículas que possam danificar o acervo. Ela conta com sistema de aspiração e filtragem que evita a dispersão de resíduos no ambiente, sendo essencial para a preservação preventiva de livros e documentos históricos.</p>	14.879,00	44.637,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				14.879,00	44.637,00

